

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2021

(Da Sra. Tabata Amaral)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação sobre pedido de estudo para contratação de empresa visando a reformulação do Banco Nacional de Itens (BNI).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o presente pedido de informações sobre pedido de estudo para contratação de empresa visando a reformulação do Banco Nacional de Itens (BNI).

Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

1. A montagem dos itens do BNI é estruturada com base em chamada pública convocada pelo INEP para seleção de professores e especialistas e, em seguida, pela capacitação dos escolhidos. Ao longo dos anos, o INEP encontrou falhas nestas etapas? Quais?
2. Segundo o MEC, a iniciativa de estudar a contratação de empresa para formulação de perguntas que envolvem as avaliações abarcadas pelo Banco Nacional de Itens (BNI), se deve ao fato do estoque de itens estar atualmente muito aquém das necessidades existentes. Quais as explicações do Inep para que a quantidade de itens hoje esteja abaixo do esperado, visto que os editais de seleção de professores e especialistas para produção dos itens são publicados com periodicidade pela instituição?
3. A contratação de empresa para construção dos itens do BNI será balizada por quais critérios técnicos e financeiros? Existe risco desta contratação afetar o Enem e demais avaliações planejadas para o ano de 2021?
4. Caso se opte pela contratação de empresa para montagem do BNI, como o Inep irá envolver os diversos especialistas que são selecionados por meio de editais periódicos e o próprio corpo técnico da autarquia na estruturação das questões e na logística das avaliações?



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215697916900>



* C D 2 1 5 6 9 7 9 1 6 9 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações é baseado em documento produzido pelo Departamento de Avaliações da Educação Básica (Daeb) do Inep que visa avaliar os prós e contras de contratar empresa para formulação do Banco Nacional de Itens, principal instrumento para montagem das perguntas utilizadas em avaliações nacionais como o Enem e o Saeb. Atualmente, a montagem dos itens é estruturada a partir de chamada pública convocada pelo INEP para seleção de professores e especialistas e, em seguida, pela capacitação dos profissionais escolhidos. Após essas etapas, a autarquia testa e revisa cada uma das questões e selecionam itens do banco para montar as avaliações com questões fáceis, médias e difíceis.

Não é a primeira vez que existem interferências na montagem do BNI. Em 2019, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 244/2019, criando Comissão paralela à equipe do Inep para análise do Banco Nacional de Itens. O 3º Boletim de análise dos trabalhos do MEC durante a pandemia¹ concluiu que a comissão pautou suas análises de forma discricionária, sem a presença da equipe técnica do Inep nas reuniões, e utilizou-se de justificativas sem embasamento técnico e teórico para desaconselhar cerca de 66 itens do BNI.

Em 2021, o Ministro da Educação anunciou que desejava ter acesso aos itens do Enem a fim de avaliar a presença de questões ideológicas no Exame. Diante da repercussão negativa, porém, o Ministro voltou atrás e decidiu não dar prosseguimento à intervenção.

Os riscos de possível terceirização para a atualização do BNI são graves: além de uma escolha que favoreça empresas alinhadas aos interesses do governo federal, a contratação de uma empresa interfere na autonomia do Inep, colocando em xeque o trabalho técnico da instituição e o processo de seleção dos professores e de especialistas que montam os itens do BNI periodicamente.

Com base neste relevo e no exercício da função parlamentar de fiscalização dos atos do Poder Executivo, prevista no Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas.

Sala das Sessões, em

de agosto de 2021.

 1 https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1lgq_AeBqiFQvZdGKdi_XYmPeWZjPKYnu



* C D 2 1 5 6 9 7 9 1 6 9 0 0 *

Deputada **TABATA AMARAL**

(PDT - SP)

Apresentação: 31/08/2021 09:38 - Mesa

RIC n.1103/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215697916900>



* C D 2 1 5 6 9 7 9 1 6 9 0 0 *